**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**O Dr. Sérgio Luiz Maia -** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nepomuceno/MG, faz ciência aos interessados e principalmente ao executado, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula n° 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, MG, endereço eletrônico: [pimentaleiloeiro@gmail.com](mailto:pimentaleiloeiro@gmail.com), telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão eletrônico, através de seu sitio: [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br), com início às 13:00 horas e encerramento as 14:00 horas, em 1º leilão no dia 11/05/2021 para venda por valor não inferior ao da avaliação, e em 2º leilão no dia 25/05/2021, pelo valor mínimo de 50% da avaliação, o bem a seguir descrito, penhorados a José Expedito Vilela Lima e outros (s), nos autos do processo de execução de título extrajudicial n**° 0018055-36.2010.8.13.0446** que lhe move Banco do Brasil S/A. BEM PENHORADO: Automovel Ford, modelo Focus 1.6 L FC, ano/modelo 2006/2007, cor prata, placa GZJ-9416, avaliado em R$14.000,00, e que pode ser encontrado na Rua José Rolino, 68, centro, nesta cidade.

CONDIÇÕES GERAIS - A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. B) Valor da arrematação será para pagamento à vista. COMO PARTICIPAR - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sitio do leiloeiro [www.williamleiloeiro.com.br](http://www.williamleiloeiro.com.br), até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, obtendo as informações que entenderem necessárias, devendo ser cumpridas as regras indicadas no referido site e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser paga pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. Ficam desde já intimados o executado/devedor e seu cônjuge se casado for, bem como, todos os demais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem. Eu, Luzia Aparecida Silva Teixeira- 4540-1 o digitei. Nepomuceno, MG, ........../.........../.............

**SÉRGIO LUIZ MAIA**

**JUIZ DE DIREITO**